



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

sexta-feira, 7 de outubro de 2016

Ano V - Edição nº 00616 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ACBFAD0AB3EFFF3BD6A81EFD929C1EB0

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 386/2016 -Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Assistência Social do Município de Irecê - a Sra. ADRIANA DOURADO BEZERRA ;

DECRETO Nº 387/2016 - Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Assistência Social do Município de Irecê -o Sr. EDGARD MARIO DA SILVA FILHO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Assistência Social;

DECRETO Nº 388/2016 -Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Irecê mantidas junto aos estabelecimentos Bancários ao sr.EDGARD MARIO DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Assistência Social.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 386/2016

Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Assistência Social do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. **ADRIANA DOURADO BEZERRA** do Cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social do Quadro de Cargos Commissionados do Município de Irecê, símbolo SBD-01, Capítulo III, Seção III, Subseção III, Art.51 da Lei nº. 958/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmorece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmorece.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 387/2016

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Assistência Social do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **EDGARD MARIO DA SILVA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Assistência Social do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, símbolo SBD-01, Capítulo III, Seção III, Subseção III, Art.51 da Lei nº. 958/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 388/2016

Dispõe sobre a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Irecê mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo Prefeito, juntamente com o senhor **EDGARD MARIO DA SILVA FILHO**, Secretário Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

### ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelo Prefeito Sr. Luiz Pimentel Sobral, CPF: 637.372.055-15 e o Secretário Municipal de Assistência Social, Edgard Mario da Silva Filho, CPF: 030.488.705-63, conforme art. 1º do Decreto nº 388/2016;

- emissão e endosso de cheques
- abertura de contas
- requisição talonário
- retirar cheques devolvidos
- sustar / contra ordenar cheques
- baixar cheques
- cancelar cheques
- efetuar resgate em aplicações financeiras
- cadastrar/ alterar e desbloquear senhas
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- efetuar transferências para mesma titularidade
- consultar contas/ aplic programas e repasse de recursos federais
- solicitar saldo e extrato de investimentos
- extrato bancário

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: [prefeitura@irece.ba.gov.br](mailto:prefeitura@irece.ba.gov.br); [gabinete@irece.ba.gov.br](mailto:gabinete@irece.ba.gov.br)

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)